



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bor



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 777/2020  
Data: 11/03/2020 Horário: 16:11  
LEG - REQ 90/2020

### REQUERIMENTO

**ASSUNTO:** Requer informações sobre o pagamento das multas que são aplicadas pela guarda municipal.

Destinatário: Cláudio Alcalá – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação oficiado aos destinatários supracitados, sobre o que segue:

**1) Por quais motivos as multas que são aplicadas só podem ser pagas no Banco do Brasil e ainda por correntistas?**

**JUSTIFICATIVA:** Fui procurado por cidadãos que alegaram terem recebido multas aplicadas pela Guarda Municipal e estas só são recebidas pelo Banco do Brasil, e ainda tem que ser correntista. Mas, nem todas as pessoas têm conta no banco e muitas pagam suas contas nas Casas Lotéricas ou em outros bancos.

Sendo assim, solicito a informação acima para saber os motivos pelos quais estas multas só podem ser quitadas dessa forma.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de março de 2020.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



Penalidade - A4500031024-1 - FFE 7700 - 554 / 117

**NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE TRANSITO E TECNOLOGIA

**INSTRUÇÕES GERAIS:** O pagamento da multa poderá ser efetuado com este documento até a data do prazo para pagamento com do Brasil (CORRENTISTA). Não realizado o pagamento da multa no prazo estabelecido, o proprietário deverá se dirigir ao órgão boleto com o valor integral acrescido com juros (resolução 619 de 2016). O não pagamento desta guia impedirá a renovação Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento d proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.

**INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:** Caberá recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CT primeira instância expira na data para pagamento com desconto. O recurso não tem efeito suspensivo (§ 1º Art. 285 do CTB). procedimentos: preenchimento de Formulário específico, endereçado à JARI Municipal situado a Rua Miguel Landim, 333 anexas a anexar: cópia da Notificação de Penalidade, cópia do CRLV do veículo, cópia